

EDITAL Nº 2026-003 – FADECT DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS - FADECT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ: 53.543.836/0001-07, sede Matriz na cidade de Parintins, Estado do Amazonas e CNPJ: 53.543.836/0002-80, com endereço comercial em Manaus-Amazonas; representada pelo Diretor Executivo, Sr. **FRANCISCO EVERARDO GIRÃO**, brasileiro, divorciado, CPF 218.616.763-87, residente e domiciliado na cidade de Parintins, vem tornar público o despacho referente à Suspensão do Edital nº 2026-003 – FADECT destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcação, no âmbito do Projeto de Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tarumã-Açu.

CONSIDERANDO que o objeto da contratação está diretamente vinculado à execução das atividades de campo do projeto, conforme previsto no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a manifestação da coordenação/executora do projeto quanto à necessidade de revisão do planejamento técnico e operacional inicialmente estabelecido, com vistas ao melhor alinhamento das atividades às condições atuais de execução;

CONSIDERANDO a prerrogativa da FADECT, enquanto gestora administrativa e financeira do projeto, de zelar pela adequada aplicação dos recursos, pela eficiência da execução e pela conformidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.241/2014, que rege as seleções públicas no âmbito das fundações de apoio, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o disposto no próprio Edital nº 2026-003 – FADECT, que admite a revisão dos atos do procedimento, bem como a suspensão do certame quando identificada a necessidade de adequação ao interesse do projeto e à regularidade do processo;

CONSIDERANDO, por fim, que a continuidade do certame sem a devida atualização do planejamento poderá comprometer a aderência da contratação às reais necessidades do projeto, bem como a adequada execução dos recursos públicos vinculados;

DETERMINO:

1. **SUSPENDER**, por tempo indeterminado, o andamento do certame referente ao **Edital nº 2026-003 – FADECT**;
2. Estabelecer que a suspensão decorre da necessidade de revisão do planejamento do projeto, conforme manifestação da coordenação/executora, em alinhamento com a FADECT;
3. Determinar que, após a conclusão da revisão técnica e operacional:
 - 3.1. Seja avaliada a necessidade de manutenção, republicação, reestruturação ou eventual revogação do certame, conforme o interesse do projeto;



4. Determinar a imediata publicação deste despacho no sítio eletrônico da FADECT, garantindo ampla publicidade e transparência aos participantes;
 5. Assegurar que eventual retomada do processo observará integralmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.
- Cumpra-se.

Manaus-AM, 31 de março de 2026.

Francisco Everardo Girão
Diretor Executivo
FADECT

